PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117 /2026

Considerando que a violência contra a mulher permanece como um grave problema social e de segurança pública, exigindo a ampliação de políticas públicas eficazes de proteção, acolhimento e acesso à justiça;

Considerando que a Lei Maria da Penha estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo fundamental garantir o acesso efetivo das vítimas a esses instrumentos;

Considerando que muitas mulheres no município de Salvador enfrentam dificuldades para acessar as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), em razão da distância geográfica, dos custos de deslocamento e da vulnerabilidade social;

Considerando que a descentralização dos serviços de segurança pública é essencial para garantir atendimento humanizado, ágil e acessível às mulheres em situação de violência;

Considerando que a implementação de unidades itinerantes e postos avançados pode ampliar o alcance das políticas públicas, reduzir a subnotificação dos casos e fortalecer a rede de proteção às mulheres;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Civil do Estado da Bahia e da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em parceria com o Município de Salvador, a implementação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) itinerantes ou postos avançados

de atendimento, com funcionamento em regiões estratégicas da capital baiana, especialmente em bairros periféricos com maior índice de vulnerabilidade social, nas comunidades localizadas em áreas mais afastadas do centro urbano nas movimentadas estações de transporte público e locais de intensa circulação de pessoas.

Salvador, 13 de março de 2026.

IREUDA SILVA

Vereadora